



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 3.222,
DE 2012, APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.075, DE 2011**

Proíbe os fabricantes de utensílios médicos a usar a substância ftalato nos seus produtos.

Suprima-se o art. 3º da proposição em epígrafe, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

